



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34, APROV. 23/03/15



LEI Nº 2.867, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“Altera o art. 3.º, da Lei Nº 2694, de 02 de agosto de 2013”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º- o art. 3.º, da Lei nº 2694, de 02 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º** - O valor de cada cirurgia será de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), incluídas nesta importância todas as despesas com medicações, vacinas, materiais cirúrgicos, transporte dos animais, implantação dos “microships” fornecidos pelo Município, além de outras que forem indispensáveis para cada intervenção.

§ 1º - O Município poderá despendar anualmente até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com esses procedimentos de esterilização;

§ 2º - Os valores estabelecidos nesta lei poderão ser reajustados anualmente pelos índices oficiais de inflação”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

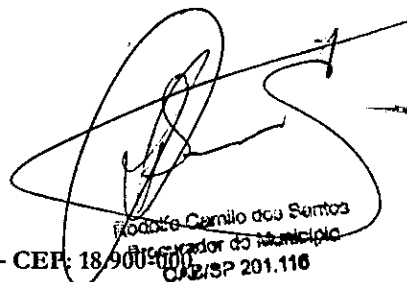
- 02.00.00-Poder Executivo
- 02.13.00-Secretaria do Meio Ambiente
- 02.13.01-Administração

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de março de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
PREFEITO


Roberto Carmilo dos Santos
Secretário do Município
Cruz/SP 201.116